



## PORTARIA Nº 109, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFMG, PROF. HUMBERTO JOSÉ ALVES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato, advindo de **Processo Administrativo nº: 23072.033915/2019-71**, que tem por objeto o fornecimento e instalação de chapas de policarbonato sobre estrutura metálica existente no Ed. Oscar Versiani e Biotério, pertencentes à Faculdade de Medicina da UFMG. Os agentes públicos deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, de forma a assegurar a legalidade no fiel cumprimento do contrato e de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, e com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Planejamento.

### Gestores dos contratos:

**Eneida Lopes Ferreira Guimarães Ricardo**, Arquiteta, CPF: 570.437.106-00;  
**Maurilio da Silva Elias**, Superintendente da Faculdade de Medicina, CPF: 488.041.776-91;

### Fiscais Administrativos:

- **Eneida Lopes Ferreira Guimarães Ricardo**, Arquiteta, CPF: 570.437.106-00;  
- **Maurilio da Silva Elias**, Superintendente da Faculdade de Medicina, CPF: 488.041.776-91;

### Fiscais Técnicos:

- **Eneida Lopes Ferreira Guimarães Ricardo**, Arquiteta, CPF: 570.437.106-00;

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
Prof. Humberto José Alves  
Diretor